



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2024-2027

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A integridade, a transparência e a responsabilidade ética são pilares fundamentais que orientam a atuação da **JOÃO PIRES – INTERNACIONAL TRANSPORTES, LDA** (de agora em diante, **João Pires ou JP**). Estes valores estão refletidos no nosso Código de Ética, um documento essencial que guia as decisões e condutas dos nossos colaboradores.

Para reforçar esse compromisso e garantir uma abordagem estruturada na prevenção da corrupção, apresentamos o **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)**. Este plano surge num contexto de crescente exigência regulatória e de boas práticas empresariais, em conformidade com o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, estabelecido pelo **Decreto-Lei n.º 109-E/2021, publicado a 9 de dezembro de 2021**. Este regime é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal e às sucursais de entidades estrangeiras que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

O PPRCIC define um **conjunto de medidas preventivas e mecanismos de controlo que visam mitigar riscos de corrupção e infrações conexas**, protegendo a organização e as suas partes interessadas. Alinhado com os princípios do Código de Ética, este plano promove uma cultura de conformidade e responsabilidade, incentivando todos os colaboradores a desempenhar um papel ativo na preservação da reputação e sustentabilidade da empresa.

Além disso, a implementação do canal de denúncias confidencial e anónimo, com a garantia de não retaliação, reforça o compromisso da JP com um ambiente de trabalho ético e transparente.

O PPRCIC será periodicamente revisto e atualizado, garantindo a sua adequação às dinâmicas do setor e aos desafios emergentes.

Acreditamos que, ao alinhar este plano com os nossos valores fundamentais, estamos a consolidar uma base sólida para um futuro empresarial **sustentável, íntegro e de excelência**.

2. Missão, Visão e Valores

A missão, visão e valores da João Pires refletem o compromisso da empresa com a ética, a transparência e a conformidade legal.

Estes princípios orientam a nossa atuação e são a base para a implementação do Plano de Prevenção de Riscos da Corrupção e Infrações Conexas, garantindo que a cultura organizacional esteja alinhada com as melhores práticas de integridade e responsabilidade corporativa.

MISSÃO – Prestar serviços de Transporte Rodoviário de Mercadorias e Logística, em conformidade com parâmetros adequados de qualidade e segurança no respeito pelo escrupuloso cumprimento dos prazos de entrega acordados e em condições competitivas de preço e qualidade.

VISÃO – Permanecer como referência no transporte nacional e internacional de mercadorias e estabelecer-nos no setor da Logística como um parceiro de confiança.

VALORES – A atuação da João Pires é baseada em princípios fundamentais que orientam as decisões e relações com clientes, parceiros e colaboradores:

- Respeito;
- Qualidade;
- Lealdade;
- Confiança;
- Disponibilidade;
- Sustentabilidade;
- Organização leve, flexível e eficaz, que permita o bom funcionamento da cadeia decisória.

3. Âmbito de Aplicação

Este plano aplica-se a:

- Todos os colaboradores da empresa, independentemente da função ou departamento.
- Fornecedores, prestadores de serviços e parceiros externos.
- Contratos e operações realizadas em Portugal e no estrangeiro.

4. Conceitos Fundamentais

A JP reconhece a importância de promover uma cultura de ética e integridade. Para tal, apresenta os conceitos fundamentais que sustentam a prevenção de práticas ilícitas, assegurando que todos os colaboradores compreendam os princípios norteadores do plano.

O artigo 3º do RGPC refere “Para os efeitos do presente regime, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de **corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito**”.

Corrupção – Abuso de poder ou posição para obter vantagens indevidas, sejam financeiras, materiais ou de outra natureza. Inclui:

- Suborno
- Desvios de recursos;
- Nepotismo e favoritismo.

Infrações Conexas – Atos relacionados à corrupção, como fraude, branqueamento de capitais e conflitos de interesses.

Conflito de Interesses – Situação em que interesses pessoais interferem ou parecem interferir com os interesses da JP.

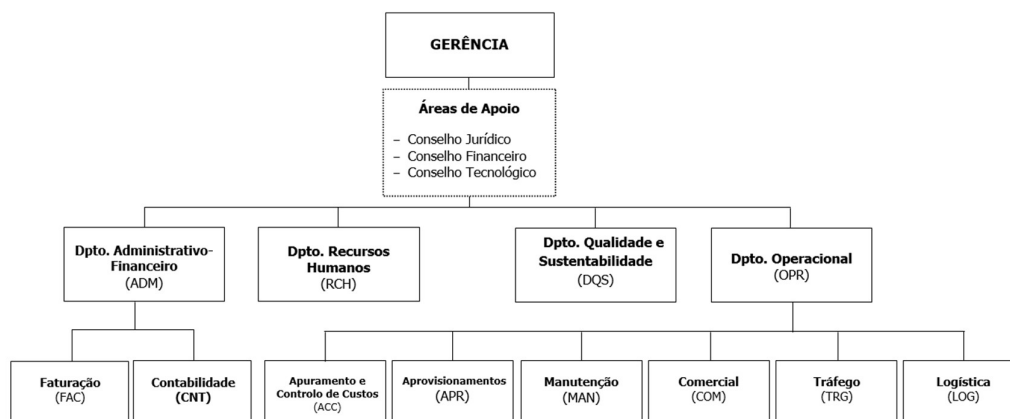
Canal de Denúncias – Ferramenta confidencial e anónima para reportar condutas antiéticas.

Código de Ética – Princípios que orientam a conduta ética da JP, sendo complementar a este plano.

Retaliação – Qualquer ato de represália contra denúncias realizadas de boa-fé.

5. Organização da empresa

A JP organiza-se de forma simples, pouco departamentalizada e garante relações próximas entre Colaboradores e níveis hierárquicos existentes.



6. Metodologia da identificação de Riscos e medidas de mitigação

A identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas são etapas essenciais para a implementação de um sistema de prevenção eficaz. A metodologia adotada baseia-se numa abordagem sistemática que permite mapear, analisar e mitigar potenciais vulnerabilidades dentro da organização.

O processo segue as seguintes etapas:

1. Levantamento dos Processos Críticos

- Identificação das atividades e processos internos suscetíveis a riscos de corrupção.
- Envolvimento das áreas responsáveis para uma compreensão detalhada das operações.

2. Identificação de Riscos

- Análise das atividades mais expostas a práticas ilícitas, como conflitos de interesse, fraudes, suborno e tráfico de influências.
- Consideração de fatores internos e externos que possam impactar a organização.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

3. Avaliação da Probabilidade e do Impacto

- Classificação de cada risco identificado com base em critérios objetivos e escalas predefinidas.
- Determinação da criticidade do risco através da matriz de risco.

Escala da Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)		
Baixa	Média	Alta
1	2	3
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existem.	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existem

Escala do Impacto previsível da Ocorrência do Risco (IP)		
Baixo	Médio	Alto
1	2	3
O impacto da ocorrência do risco é mínimo ou insignificante, sem consequências perceptíveis para a empresa. Pode tratar-se de uma situação pontual, sem repercussões legais, financeiras ou reputacionais relevantes. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da JP.	Ocorrem impactos visíveis, mas ainda limitados, que podem resultar em pequenos prejuízos financeiros, operacionais ou reputacionais. Pode exigir medidas corretivas internas, mas sem comprometer significativamente a atividade da empresa ou atrair sanções graves. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da JP.	A materialização do risco pode gerar consequências graves para a empresa, incluindo penalizações legais, perdas financeiras substanciais e danos reputacionais significativos. Pode comprometer a confiança de clientes e parceiros, exigir medidas corretivas complexas e envolver investigações externas ou sanções severas. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da JP e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO				
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Impacto Previsível (IP)	BAIXO (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO (3)	Moderado	Elevado	Máximo

4. Definição de Medidas de Mitigação

- Estabelecimento de medidas preventivas e corretivas para reduzir a exposição ao risco.
- Implementação de mecanismos de controlo e monitorização contínua.

7. Matriz de Risco por Funções

FUNÇÕES	RISCOS ASSOCIADOS ÀS FUNÇÕES	Análise e classificação do risco			MEDIDAS PREVENTIVAS IMPLEMENTADAS
		PO	IP	GR	
Departamento administrativo-financeiro	Pagamentos indevidos ou duplicados	1	2	FRACO	Código de ética; Reconciliações bancárias; Segregação de funções: quem solicita o pagamento não pode ser quem aprova.
Departamento Recursos Humanos	Uso indevido ou vazamento de dados pessoais dos colaboradores	1	3	MODERADO	Código de ética; mais do que uma pessoas envolvidas na validação dos processamentos; auditorias internas e externas
	Favorecimento na contratação de recursos humanos	2	1	FRACO	
	Manipulação de processamento de salário em favorecimento do próprio ou alguém	1	2	FRACO	
Departamento Controlo de Custos	Manipulação ou distorção de relatórios de custos	2	2	MODERADO	Código de ética; auditorias regulares
Departamento Manutenção	Favorecimento indevido na escolha de fornecedores	2	2	MODERADO	Código de ética; Procedimentos claros e documentados para Compras; Auditorias internas e externas
	Aquisição de materiais para uso próprio, com o orçamento da empresa	1	2	FRACO	Segregação de funções: quem aprova as compras não é a mesma pessoa que realiza a solicitação ou o recebimento dos bens.
TRANSVERSAL	Falha na segurança da informação/proteção de acessos pode permitir que pessoas não autorizadas consultem ou alterem informações críticas.	2	3	ELEVADO	Controlo de acessos por perfis e necessidade de função; Autenticação multifator (MFA); Monitorização de acessos e logs de sistema
	Conflito de interesses não declarado	1	2	FRACO	Código de ética; Canal de denúncias; sensibilizações; controlos regulares; auditorias
	Uso indevido ou desvio de recursos da empresa	2	2	MODERADO	
	Uso inadequado de informação confidencial	2	2	MODERADO	
	Aceitar ofertas ou benefícios indevidos	2	2	MODERADO	

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Foram identificados 12 riscos, sendo que apenas 1 resulta num GR - Grau de Risco Elevado, relacionado com a segurança da informação, 6 representam um Grau de Risco Moderado e 5 são GR Moderado.

O número de 12 riscos identificados reflete a **estratégia de prevenção e controlo** da **João Pires – Internacional Transportes, Lda**, alinhada com a sua realidade organizacional e com a aplicação de medidas preventivas eficazes. Esses riscos foram classificados de acordo com sua relevância e, à medida que surgirem novos desafios ou alterações significativas no ambiente de negócios, a empresa compromete-se a atualizar o plano e identificar potenciais novos riscos.

8. Medidas preventivas

A **JP** tem um compromisso firme com a integridade, a ética e a conformidade com a legislação vigente. Como parte do nosso compromisso em prevenir a corrupção e infrações conexas, implementámos uma série de **medidas preventivas** que visam mitigar e controlar os riscos associados a estas práticas.

As principais **medidas preventivas** já implementadas incluem:

1. **Código de Ética e Conduta:** Desenvolvemos e implementámos um Código de Ética que estabelece as diretrizes fundamentais de conduta que todos os colaboradores e parceiros da empresa devem seguir. Este código inclui princípios claros sobre o anti-suborno, integridade nos negócios e transparência nas relações comerciais, além de promover a responsabilidade pessoal e coletiva.
2. **Canal de Denúncias Confidencial e Anónimo:** Disponibilizamos um canal de denúncias através do qual os colaboradores e terceiros podem reportar, de forma confidencial e anónima, quaisquer práticas que considerem suspeitas ou em desacordo com os nossos valores. Este canal visa garantir que todos se sintam seguros para denunciar potenciais casos de corrupção ou infrações conexas, sem receio de retaliação.
3. **Formações e Sensibilização Contínua:** A formação contínua é uma das nossas principais ferramentas na prevenção da corrupção. Todos os colaboradores participam em sessões de sensibilização sobre ética empresarial, anticorrupção e conformidade. Estas formações e sensibilizações têm como objetivo reforçar os

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

valores da empresa e garantir que todos compreendam as implicações legais e éticas das suas ações.

4. **Auditorias Regulares e Controlo Interno:** Implementámos auditorias internas regulares para monitorizar a conformidade com as políticas e práticas estabelecidas, bem como para identificar possíveis lacunas nos processos e operações que possam dar margem a práticas corruptas. O nosso sistema de controlo interno é projetado para detetar e corrigir qualquer desvio em tempo hábil.
5. **Política de Avaliação e Seleção de Fornecedores:** Estabelecemos critérios rigorosos na seleção de fornecedores e parceiros de negócios para garantir que as escolhas sejam baseadas em transparência, qualidade e idoneidade. As avaliações incluem a análise de históricos de conformidade e práticas empresariais, assegurando que todos os fornecedores e parceiros estejam alinhados com os nossos padrões éticos.
6. **Cláusulas Contratuais Anticorrupção:** Todos os contratos com fornecedores, clientes e parceiros incluem cláusulas anticorrupção, que estipulam a obrigação de cumprir com as normativas legais e internas de anticorrupção e prevenção de infrações conexas, bem como sancionam práticas ilícitas de qualquer natureza.
7. **Governança e Responsabilidade:** A nossa estrutura de governança inclui a nomeação de um responsável pelo cumprimento normativo, que supervisiona a implementação e a atualização contínua das medidas de prevenção de corrupção e infrações conexas. Este responsável tem total autonomia para tomar decisões relacionadas com a prevenção de riscos e para garantir a adequação das medidas adotadas.

Essas medidas são monitorizadas de forma contínua, sendo ajustadas sempre que necessário, para garantir a sua eficácia e alinhamento com as mudanças regulatórias e com as necessidades da empresa.

9. Estrutura e Responsabilidades pela execução do Plano

O Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) designado é a pessoa responsável pela área da Qualidade, que acumula também a responsabilidade pelo Comité de Ética. Esta pessoa é encarregada pela execução, controlo e revisão contínuos do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, exercendo as suas funções de forma independente, com autonomia decisória. O RCN garante que dispõe de toda a informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários para o desempenho eficaz das suas funções.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo em matéria de corrupção e infrações conexas, é também o responsável pela execução, controlo e revisão do presente Plano, assegurando que a sua aplicação e cumprimento estejam devidamente garantidos dentro da organização.

O RCN é nomeado pela Gerência da JP.

10. Monitorização

Conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, a execução do PPRCIC está sujeita a controlo, conforme os seguintes termos:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar, nas situações identificadas de risco elevado;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte à execução, de relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, assim como a previsão da sua plena implementação.

A elaboração dos relatórios de avaliação do PPCIC toma em consideração as orientações fornecidas pelo MENAC no Guia n.º 1 /2023.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O PPRCIC será revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura organizacional ou societária da João Pires – Internacional Transportes, Lda que justifique a revisão de alguns dos seus elementos.

11.Divulgação do Plano

Nos termos da legislação em vigor, as entidades abrangidas devem garantir a publicidade do Plano e dos relatórios previstos no n.º 3 do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, assegurando que sejam disponibilizados aos seus trabalhadores. A JP assegura que o presente PPRCIC, assim como as suas revisões ou elaborações subsequentes, sejam divulgados de forma acessível, através da intranet da empresa e da página oficial na Internet, no prazo de 10 dias após a implementação e respetivas revisões.

12.Aprovação

O presente Plano foi aprovado pela Gerência a 20 de novembro de 2024.

A GERÊNCIA